



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano XII - Edição nº 01289 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DA6D813271437BD5AB81706318FB00C

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 192/2022.
- DECRETO Nº 043/2022

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 192/2022

*Concede Licença Maternidade à
Servidora que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infraticado.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Maternidade**, conforme Requerimento, com início em 11/04/2022 e término em 08/10/2022, a servidora pública **SUELENE SOUZA MATOS**, matrícula, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 09/10/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 11/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 19 de Abril de 2022.

José Fernandes de Souza

Anexos

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com /// pmub.uibaí@gmail.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO nº 043 de 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre autorização para a realização de evento festivo (festas, shows, espetáculos e congêneres) em todo o território do município e determina outras providências.

UBIRACI ROCHA LEVI, Prefeito do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica AUTORIZADO em todo o território do Município de Uibaí, a realização de evento festivo (festas, shows, espetáculos e congêneres).

Parágrafo primeiro: Deverá ser respeitado o limite de tão somente 01 (um) evento festivo por semana;

Parágrafo segundo: Os realizadores dos respectivos eventos deverão proceder com o agendamento antes de qualquer divulgação;

Parágrafo terceiro: O agendamento será realizado por órgão competente, onde informará a existência ou não de vaga para a semana solicitada;

Parágrafo quarto: Em fase de agendamento, os realizadores tomarão ciência de todos os requisitos que deverão ser cumpridos antes, durante, e após a realização do evento.

Art. 2º Fica AUTORIZADO em todo o território do Município de Uibaí, a abertura de boates, danceterias, bares ou qualquer outro estabelecimento que venha realizar atividade com característica de bar, respeitando o horário das 08h00min até 00h00min.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



Art. 3º. Fica AUTORIZADO em todo o território do Município de Uibaí, a realização de atividades esportivas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 27 de abril de 2022.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DA6D813271437BD5AB81706318FB00C